

Lei nº 43/76

O Prefeito Municipal de Zama de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, visando proporcionar a implantação de florestamento e reflorestamento do Município de Zama de São Francisco.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio firmado, constarão dos orçamentos programados a serem elaborados nas épocas próprias, sendo que os deste exercício bem como do subsequente, serão objetos de créditos especiais.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1976

Sicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal